

# PUBLICADO

**Extrema, 12 / 06 / 19**

LEI Nº 3.982

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Município de Extrema a adquirir e ceder viatura para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)”.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

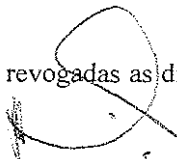
**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder o equipamento abaixo descrito, no valor total de R\$ 138.343,33 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DESCRIÇÃO	QTD	VALOR EM REAIS (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
CAMINHONETE NA COR BRANCA CABINE DUPLA 4X4 Caminhonete Zero Km, na cor branca, cabine dupla, tração 4x4, ano e modelo de fabricação 2019/2019, com capacidade de 05 (cinco) lugares, quatro portas, combustível Diesel, motor mínimo 2.0, com potência mínima de 165cv, capacidade de carga mínima de 1000 Kgs, Freio ABS, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, Air Bag duplo, computador de bordo, alarme, vidros, travas e retrovisores externos, faróis de neblina, banco do motorista com regulagem de altura, capas dos retrovisores, com protetor de caçamba e capota marítima, sistema de som mínimo rádio AM/FM, com entrada de USB, e sistema de alto-falantes, Câmbio Transmissão mecânica ou automática, com seletor de tração e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN	1	138.343,33	138.343,33
<b>TOTAL</b>			<b>138.343,33</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha N.º 00073-100 constante no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -